ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5516 de 1 de Março de 2012

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 680.249,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 680.249,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Muncipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	00.01.0001	283.961,41	
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho				
14.05.12.334.0017.2.409 - EDUCACAO PARA O TRABALHO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	00.01.0000	15.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	609	00.01.0002	18.709,55	
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	639	00.01.0048	8.404,33	
19 - Gabinete do Prefeito				
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.				
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	929	00.01.0000	72.000,00	
14 - Secretaria Muncipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.306.0019.2.097 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	481	00.01.0044	236.174,52	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVICOS LABORATORIO ANALISES CLIN. E FA				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	976	00.01.0048	45.000,00	
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.02 - Diretoria de Esportes				
18.02.27.813.0034.1.027 - CONST. AMPL. QUADRAS ESP. E CAMPOS FUTEBOL				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1016	00.01.0024	1.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS			680.249,81	

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Muncipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	283.961,41	
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho				
14.05.12.334.0017.2.409 - EDUCACAO PARA O TRABALHO				
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	538	00.01.0000	15.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	00.01.0002	18.709,55	

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	640	00.01.0048	8.404,33
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932	00.01.0000	72.000,00
14 - Secretaria Muncipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0019.2.097 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	482	00.01.0047	236.174,52
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVICOS LABORATORIO ANALISES CLIN. E FARMÁCIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	613	00.01.0002	45.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.1.027 - CONST. AMPL. QUADRAS ESP. E CAMPOS FUTEBOL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	919	00.01.0000	1.000,00
TOTAL RECURSOS			680.249,81

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 1 de Março de 2012

Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Retifica o art. 1° do Decreto n° 5.682, de 4 de dezembro de 2012 que alterou o Decreto n° . 4.581, de 5 de dezembro de 2007, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 31, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir erro material com relação à numeração dos logradouros mencionadas no Decreto nº. 5.682, de 4 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 5.682, de 4 de dezembro de 2012, que alterou o Decreto nº. 4.581, de 5 de dezembro de 2007, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona, **onde se lê** "...nº... 235...", **leia-se** "... nº... 265..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cancela número de Portarias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar os números 56 e 624 por não terem sidos utilizados para expedição de Portaria no ano de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/764, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012017650.
- Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/011, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Atribui a servidores a função de assinar digitalmente as publicações Oficiais do Diário Eletrônico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "¡", inciso II, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Atribuir aos servidores públicos, **Reginaldo Costa Gonçalves, Jorge Miranda Bacharel** e **Flávio Santana Rodrigues,** a função de assinar digitalmente as publicações Oficiais do Diário Eletrônico do município de Congonhas.
- Art. 2º Os atos oficiais publicados no Diário Eletrônico, serão assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/015, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 047/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Maria de Lourdes Luiz Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1146, CPF 545.224.476-04, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento "J", a partir de 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de dezembro de 2012.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 048/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Marília Aparecida Elias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 408, CPF 456.748.176-34-, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento "J", a partir de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2012.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 049/2012

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal n°. 2.679, de 08/01/07, à servidora Bernadete Pereira Monteiro da Costa Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 279, CPF n°. 143.619.306-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão P-20, a partir de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2012.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON